



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLCL N° 002/2021

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 04/05/2021

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Acresce a alínea 'c' e o parágrafo único ao Art. 78 da Lei Complementar n° 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no Município de Jacaréí.

Autoria:

Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Distribuído em:

04/05/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

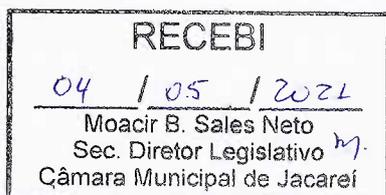
PALÁCIO DA LIBERDADE

mi®



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021

***Acresce a alínea “c e o parágrafo único” ao Art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no Município de Jacareí.***



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o artigo 78 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Postura e Instalações Municipais, acrescido da alínea “c”, com a seguinte redação:

***“c) o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, bem como qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso, em recintos fechados e abertos em áreas públicas ou privadas.”***

***Parágrafo único. Executam-se da regra prevista na alínea “c” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.***



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

mi®

Acresce a alínea "C e o parágrafo único" ao Art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no município de Jacareí.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de abril de 2021.



  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**

**SÔNIA PATAS DA AMIZADE**

**Vereadora – PL**

  
**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

**ABNER DE MADUREIRA**

**Vereador - PSDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

mi@

Folha

037.

Câmara Municipal  
de Jacaréí

## JUSTIFICATIVA

Inicialmente, podemos enquadrar a matéria em questão como “assuntos de interesse local”, nos termos do inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal, posto que a proposição em questão contempla medida de natureza ambiental aplicável no âmbito do município.

Não se vislumbra óbice quanto a iniciativa ou mesmo a espécie normativa eleita, posto que se trata da organização do município em seu aspecto **AMBIENTAL**.

Nesse sentido, várias cidades brasileiras já possuem leis que proíbem a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, confirmando a viabilidade e constitucionalidade da presente propositura.

**A exemplo da cidade de Curitiba/PR**, não podemos, em nome de uma suposta tradição arcaica, ficar no atraso de uma prática que atenta contra o bem-estar de animais e pessoas, autistas por exemplo, que sofrem com os estouros e estampidos dos fogos. Os fogos de artifício não se encaixam nos traços da sociedade moderna.

**Em Campinas/SP**, a lei que proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício que façam barulho foi a primeira a ser sancionada, este ano, pelo prefeito Jonas Donizete, o qual no segundo dia do seu governo, sancionou a lei que resguarda a vida dos animais.

Em novembro de 2016, o ex-prefeito de Porto Alegre, José Fortunatti, sancionou a lei que proíbe a utilização de fogos de artifício em locais fechados. A capital gaúcha restringe o uso de artefatos como bombas, foguetes, morteiros, sinalizadores e assemelhados em estabelecimentos comerciais e similares. A lei de Porto Alegre prevê, ainda, punições em caso de descumprimento.

O número de atendimentos no Hospital de Pronto Socorro e nas emergências dos hospitais é altíssimo no período das festas junina ou no fim do ano, devido aos acidentes com esses artigos. Em se tratando de ambientes fechados o



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Acresce a alínea "C e o parágrafo único" ao Art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no município de Jacareí.

risco é ainda maior. Essa lei deve servir para orientar, para provocar uma mudança de comportamento que garanta mais segurança e tranquilidade às pessoas, disse o prefeito de Porto Alegre em entrevista ao jornal Zero Hora.

**A cidade de Ubatuba**, no litoral de São Paulo, também proibiu o uso de fogos de artifício. O projeto de lei foi aprovado por unanimidade pelos vereadores daquele município. Na justificativa do projeto, o vereador Reginaldo Fabio de Matos (PMDB), salienta que as "explosões" de fogos de artifício barulhentos causam diversos danos aos animais, sobretudo os silvestres.

É o caso de aves que se assustam e abandonam os ninhos, bem como mamíferos que fogem da mata desorientados e acabam sendo atropelados. Além dos animais domésticos, que possuem alta sensibilidade auditiva e sofrem com o barulho, como cães e gatos.

O comércio, manuseio, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos também está proibida, desde 2016, em São Manuel, interior de São Paulo. No município vizinho, Botucatu, a proibição aos fogos de artifício está sendo discutida na Câmara Municipal.

A presente propositura visa proibir a utilização de fogos de artifício ruidosos de qualquer espécie, no âmbito do Município de Jacareí. Desta feita, no que se refere à competência para legislar sobre a matéria, tem-se que a Constituição Federal, em seu art. 30, I, dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Quanto ao livre exercício das atividades econômicas, garantido pelo texto Constitucional a fabricação, o comércio e consumidores terão o prazo de 180 dias para se adequarem à presente proibição, não afastando a possibilidade que a presente lei ressalve determinadas obrigações a serem atendidas, nos termos do parágrafo único do artigo 170 da Constituição Federal, tudo em nome da proteção de interesse da coletividade, bem como em consonância a Constituição do Estado de São Paulo, Art.147, que delega ao Município competência para exercer o poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Acresce a alínea "C e o parágrafo único" ao Art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no município de Jacareí.

Quanto ao mérito, algumas considerações se fazem importantes. Veja-se que a norma proposta proíbe a utilização de fogos de artifícios com estampidos, como bombas, foguetes, morteiros e similares, buscando garantir maior proteção para a vida das pessoas e animais. Porém faculta a fabricação, comercialização e a queima de fogos de artifícios com ausência de estampidos garantindo o livre exercício da atividade econômica.

O objetivo é o de preservar a saúde, a integridade física e a segurança da população. Os atendimentos decorrentes de fogos em todo país dividem-se da seguinte forma: 70% provocados por queimaduras, 20% por lesões com lacerações e cortes e 10% por amputação de membros superiores, lesões de córnea ou perda de visão, lesões do pavilhão auditivo ou perda da audição, e 15% dos casos resultam em óbito. Visando ainda com a proibição da queima de fogos perturbadora garantir o necessário respeito aos pacientes de hospitais, idosos, recém-nascidos, além de proteger os animais domésticos e silvestres do pânico e desorientação. Além de evitar o aumento de acidentes durante a utilização desses equipamentos, o que deve ser considerada situação preponderante para que tal prática seja vedada.

A exemplo temos o acidente ocorrido no rodeio de Hortolândia que terminou com a morte de seis cavalos, do cão mais conhecido de Campinas, e com nove pessoas feridas, sendo uma em estado grave. O acidente envolveu dez carros na SP-101. Os cavalos, que participariam da Festa do Peão de Hortolândia, fugiram do confinamento e invadiram a estrada após se assustarem com o show pirotécnico do próprio evento.

O barulho causado por espetáculos desta natureza causa pânico e desorienta os animais, vez que eles possuem uma sensibilidade auditiva muito superior ao ouvido humano. A vibração resultante dos sons geralmente atinge um tom muito agudo na natureza, proporcionando uma sensibilidade nos animais e resultando principalmente na fuga de seus predadores. Além disso, em decorrência do pânico causado, muitos animais podem sofrer paradas cardiorrespiratórias, convulsões e ter diversos problemas que podem os levar à morte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Acréscce a alínea "C e o parágrafo único" ao Art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no município de Jacareí.

Nossa Constituição Federal, em seu Artigo 225, par. 1º, VII, incumbe ao Estado *"proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade."*

O evento ocorrido em 2014 na região de Hortolândia, por conta do show pirotécnico realizado no rodeio da cidade, comprova que o pânico causado aos animais pelos fogos de artifício pode causar fugas desordenadas e possíveis ataques que colocam em risco a saúde pública e a vida das pessoas. ***"O ruído da queima de fogos de artifício ultrapassa os 125 decibéis, equivalente ao som produzido por aviões a jato e muito acima dos cinco decibéis previstos na legislação municipal sobre poluição sonora."***

O objetivo desta propositura é garantir a sustentabilidade e valorizar a saúde humana e animal de forma ética, buscando alternativas eficazes para tratar de problemas reais. Pois o nosso ordenamento jurídico incumbe esse dever ao Estado.

Desta forma várias cidades do Brasil já proibiram ou estão discutindo a proibição dos fogos de artifício, o que mostra que a presente propositura não é inconstitucional como alguns falam erroneamente.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, esperamos contar com o voto favorável dos nobres pares à presente propositura, que busca incentivar o auxílio das clínicas veterinárias do Município às questões dos animais em estado de abandono.

Agradecendo antecipadamente a atenção dos Senhores Vereadores, subscrevemos.

Outras cidades que proibiram fogos de artifício: Águas da Prata (13/3/2018); Américo Brasiliense (16/4/2019); Araraquara (Alteração Lei Complementar



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

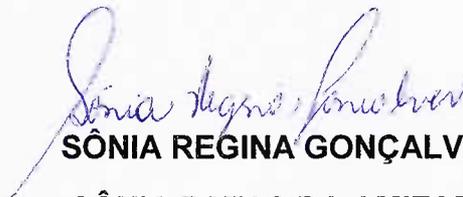
PALÁCIO DA LIBERDADE



Acresce a alínea "C e o parágrafo único" ao Art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente à proibição da utilização de fogos de artifícios ruidosos no município de Jacareí.

nº 18, 22/12/ 1997); Conchal (14/11/2017); Descalvado (18/3/2019); Dourado (28/2/2019); Ibaté (12/3/2019); Itirapina (15/4/2019); Matão (19/1/2010); Pirassununga (9/10/2019); Porto Ferreira (18/6/2019); Rio Claro (28/8/2018); Santa Cruz das Palmeiras (21/3/2017); São João da Boa Vista (23/10/2018).

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2021.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**

**SÔNIA PATAS DA AMIZADE**

**Vereadora – PL**



**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

**ABNER DE MADUREIRA**

**Vereador - PSDB**

# É lei: está proibido soltar fogos de artifício na cidade



Covas é um dos autores da medida que visa bem-estar da população

Soltar fogos em São Paulo agora é proibido por lei. Foi sancionado pelo prefeito Bruno Covas nesta quarta-feira, 23, o projeto de lei de autoria dos vereadores Mario Covas Neto, Abou Anni (PV) e Reginaldo Trípoli (PV) que proíbe o manuseio, utilização e queima de **fogos de artifício** ruidosos na cidade.

Covas afirma que a proposta foi elaborada visando o bem-estar de idosos, pessoas com enfermidades, crianças e animais, que sofrem com o excesso de barulho causado pelos fogos, bem como os autistas, vítimas de fortes crises nervosas – alguns até se auto-infligem – por conta dos estrondos.

*“Quem tem animais em casa, por exemplo, é testemunha do terror que os fogos de artifício representam para eles. Algumas pessoas até evitam sair de casa em datas festivas para minimizar o estresse de seus bichos”,* afirma o vereador.

A Change.org chegou a colher em um abaixo-assinado mais de 73 mil assinaturas de apoio ao projeto.

## Conscientização

Os fogos de efeitos visuais, emissores de luzes e cores e que não produzem ruídos não serão proibidos. “A ideia é acabar com a poluição sonora, mas sem interferir na expectativa dos que desejam um espetáculo pirotécnico”, completa.

A lei prevê multa de R\$ 2 mil em caso de descumprimento. O valor será dobrado na primeira reincidência – R\$ 4 mil – e quadruplicado – R\$ 8 mil – a partir da segunda reincidência no caso de infrações cometidas dentro de um período inferior a 30 dias.

*“Não apenas pela questão da multa, mas é importante conscientizar as pessoas o que isso [a aprovação do projeto] representa do ponto de vista de respeito aos autistas, idosos e animais”, pontuou o prefeito.*

# Acidente com 10 carros e 6 cavalos mata cão mais famoso de Campinas (SP)



O cachorro mais famoso de Campinas (a 93 km de São Paulo) morreu na madrugada de domingo (18) em um grave acidente na rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença (SP-101), na altura do quilômetro 8, em Hortolândia (a 114 km de SP).

Beethoven Júnior, mascote do grupo Giovannetti, um dos principais da região em choperia e restaurante, ocupava um dos dez carros envolvidos em uma sequência de acidentes depois que seis cavalos que participavam da Festa do Peão de Hortolândia invadiram a estrada.

**De acordo com a Polícia Rodoviária, a principal hipótese é que os cavalos teriam se assustado com fogos de artifício do próprio evento e fugiram do confinamento, que ficava a 300 metros da pista, indo direto para a SP-101.**

Além do São Bernardo Beethoven, que voltava para casa após passar a noite em um dos restaurantes da rede, todos os cavalos morreram e nove pessoas ficaram feridas. Uma delas está em estado grave. A morte dos animais causou comoção e revolta em rede social.

Em seu perfil do Facebook, o presidente o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas, Flávio Lamas, publicou palavras de revolta e indignação com o acidente. *“É revoltante. O maldito rodeio de Hortolândia tem agora em sua conta a morte de seis cavalos, o cachorro Beethoven e mais nove pessoas feridas, três das quais internadas (uma em estado grave). E agora? Espero que os organizadores sejam processados. E que a justiça cancele de uma vez essa porcária que só traz desgraça. Até parece que há uma maldição com os rodeios!!!”,* escreveu.

Seis vítimas tiveram ferimentos leves, foram encaminhadas para o Hospital Municipal Mário Covas e liberadas em seguida. Uma vítima gravemente ferida foi resgatada pelo helicóptero Águia da Polícia Militar e encaminhada para o Hospital de Clínicas da Unicamp. Em seguida, foi transferida ao Hospital Celso

Pierro, da PUC-Campinas. Outra pessoa ferida foi transferida para o Hospital de Queimados de Limeira e uma outra vítima foi levada para o Hospital Estadual de Sumaré.

A assessoria de imprensa da festa do Peão de Hortolândia confirmou que os cavalos participavam da prova dos tambores durante o rodeio. Por meio de nota, a organização do evento lamentou o episódio e afirmou que o motivo da fuga dos animais ainda é desconhecido. O evento foi realizado normalmente no domingo (18) e continua nesta segunda-feira (19).



# Nina, a cachorrinha que morreu de susto com os fogos de fim de ano



6 de janeiro de 2018 Cultura, Destaque Combate Racismo Ambiental

*Nina poderá se tornar o símbolo de uma tomada de consciência em favor dos animais*

Por Juan Arias, no El País

**Nina, a cachorrinha de dois anos que morreu de susto com os fogos de fim de ano estourados por vizinhos de sua dona, em São Paulo, poderá se tornar o símbolo de uma tomada de consciência em favor dos animais, num momento em que levanta uma onda de polêmica nas redes.**

A foto da mulher com Nina morta em seus braços reflete a dor que sentem milhões de pessoas quando veem morrer um animal querido. Já os comentários nas redes sobre a dona da cachorra, identificada como *Nunes Tha*, foram conflitantes. Há quem se tenha solidarizado com ela e os que a recriminam por não ter se prevenido ante a eventualidade do medo de seu animal com os fogos.

Este ano, no Brasil, talvez pela primeira vez, houve prefeituras que eliminaram os fogos ou os promoveram em silêncio como espetáculo somente para a visão. Essa tomada de consciência, alimentada pelos chamados feitos por internautas, ocorreu em vários Estados do país. E as motivações não foram somente o sofrimento que os fogos e rojões causam aos animais domésticos, mas também às crianças pequenas e aos doentes nos hospitais.

É uma tomada de consciência que poderá aumentar e que seria um gol em favor da sensibilidade dos brasileiros, pois, apesar de acusados muitas vezes de se excederem nos maus-tratos aos animais, o país talvez seja o que mais e melhor legislou contra a violência exercida contra eles.

Em um mundo e uma sociedade onde cada vez existe menos respeito em relação aos humanos, alguém poderia considerar estranha essa tomada de consciência em favor dos direitos de uma simples cachorrinha. No entanto, a

humanidade foi crescendo ao longo dos anos, lenta, mas certamente na defesa dos direitos das minorias.

Na Roma antiga, os pais, quando um filho nascia, decidiam se era apto ou não para viver. Se não o consideravam apto, jogavam-no contra um penhasco. Em nossa civilização, somente em 1924 foi promulgado em Genebra o primeiro estatuto dos direitos da infância, ratificado em 1959 pelos 77 países que formavam então a Organização das Nações Unidas. Hoje os pais não só não podem decidir sobre a vida ou a morte de seus filhos, como também nem sequer puni-los com castigos corporais. A infância nunca esteve tão protegida.

Mesmo assim, os direitos da mulher são mais recentes do que pensamos. Até não faz muito tempo a mulher estava submetida em tudo ao marido. Não podia em muitos lugares viajar sem sua permissão nem ter uma conta bancária. E é recente em muitos países a liberdade de voto para as mulheres. Somente em 1947 a Comissão de Direitos Humanos da ONU decretou a obrigatoriedade do voto feminino. E ainda hoje não se concede às mulheres em muitos países, começando pelo Brasil, o direito a abortar por opção consciente.

Uma mulher espanhola, casada, maltratada fisicamente pelo marido, ao ser interrogada pela polícia admitiu que, sim, ele lhe batia, mas "só o normal".

A consciência sobre os direitos das pessoas tem sido uma luta de anos e de sacrifícios que ainda prosseguem hoje com os diferentes, os gays, os negros, os transexuais, os refugiados. O fato de que essa luta se veja muitas vezes ainda dificultada pelos preconceitos atávicos não impede que siga em pé, ainda que cambaleando. Está viva, como revela a luta das mulheres pela conquista de sua autonomia e o combate pelos direitos dos animais.

Por isso, a morte de Nina por causa da selvageria não só dos fogos de artifício artísticos, mas dos simples e inúteis rojões de alguns vizinhos, poderia bem ser um símbolo desse contraste de uma Humanidade que luta por abrir maiores espaços de liberdade para todos, embora seja às vezes com quedas e retrocessos. Em matéria de defesa dos direitos pessoais e coletivos ninguém poderia dizer que "tempos passados foram melhores", já que nunca houve maior sensibilidade do que hoje.

As pessoas anônimas da Internet que choraram com a mulher que mostrava em seus braços sua Nina morta de susto revelam uma sensibilidade que certamente nenhum de meus avós teve. O mundo melhorou. Não importa que haja quem continue negando isso. A evidência irá se impondo. Tristemente, a luta pelos novos direitos nem sempre se alcança sem vítimas inocentes. Nina foi uma delas.



## Dono encontra cão ferido após fogos de artifício assustarem o pet

O golden retriever Mike, de 2 anos, acabou com a pata esquerda ferida e o quintal de casa ficou todo ensanguentado.

**O produtor de vídeos Marcelo Machado, de 44 anos, passou o maior susto com seu cãozinho por conta de fogos de artifício disparados próximo a sua casa em Lages, Santa Catarina, na tarde de Natal.**

**O golden retriever Mike, de 2 anos, ficou tão descontrolado com o barulho que machucou a pata esquerda a ponto de perder uma das unhas. O quintal da casa acabou todo ensanguentado. Machado relatou o ocorrido em uma postagem no Facebook que já foi compartilhada mais de 45 000 vezes.**

*“A gente se sente culpado, mas fiz de tudo para evitar isso, tanto é que na virada para o Natal eu deixei de passar com os meus amigos para ficar em casa com ele por causa dos fogos”, contou a VEJA SÃO PAULO. “Porém, eu jamais poderia imaginar que soltariam ainda mais fogos no período da tarde e nesse horário eu tinha saído para almoçar.”*

Machado conta que estava fora de casa das 11h às 13h e quando chegou ficou incrédulo com tanto sangue. *“Foi uma cena horrível, com manchas nas paredes e portas”, conta. Ele enfaixou a pata do animal e o levou imediatamente a um veterinário, que fez um curativo e o medicou.*

*“Ainda bem que não foi nada grave e agora ele está bem, mas o triste também foi ver a fila de cinco animais feridos para serem atendidos pelo mesmo motivo: fogos de artifício”. Abaixo, a postagem dele no facebook.*

Os pets costumam sofrer com o estardalhaço dos fogos de artifício, por isso é importante protegê-los nessa época de festas de fim de ano. Esses animais têm audição muito mais sensível do que a dos humanos, explica o

veterinário Eduardo Pacheco. Ele recomenda isolá-los no ambiente mais calmo da casa.

Fechar os vidros e, caso achar necessário, colocar algodão em seus ouvidos. Se o cachorro ficar no quintal na hora dos fogos, ele poderá tentar fugir e se machucar. Em situações mais graves, o bicho chega a ter convulsões. Calmantes só devem ser dados com recomendação veterinária, porém florais costumam ajudar.



Marcelo Machado



Pra quem acha que eu sou chato falando mal de quem solta fogos, dá uma olhada no que o meu cachorro fez com medo dos fogos. Bando de filhos ds puta, enfia esses foguetes no rabo imbecis do diabo. O cão está bem, o veterinário demorou pra atender pois o numero de casos é absurdo. Ele perdeu uma unha e sangra muito. Já está em casa brincando bastante. Pra quem acha que a culpa é minha, pode ser, quem mandou sair pra almoçar e não levar o cão no restaurante ..



## Morte de cadela após queima de fogos no Réveillon mobiliza redes sociais

Texto emocionado de família do Rio de Janeiro sobre a morte de pitbull repercutiu entre internautas

Um desabafo triste sobre a morte de uma cadela após a queima de fogos no Rio de Janeiro está comovendo os internautas. O texto emocionado de Christiane Néri foi publicado no Facebook por seu marido, Randel Silva, na terça-feira (1º).

*“Escrevi sem pensar o que eu queria dizer para ela. A Mila não era um cão, era minha filha” — disse Chris.*

**Ela conta que a pitbull ficou bastante assustada com os rojões na virada do ano, mas após ser acalmada deitou e estava apenas um pouco ofegante. No entanto, quando os donos acordaram ela estava morta.**

*“A Mila ficou em estado de pânico, foi muito triste ver aquela situação. Colocamos músicas, cantamos e demos carinho até que ela se deitou e, aparentemente, estava mais calma. Mas, depois de um cochilo, fomos vê-la e ela já estava sem vida” — contou Chris.*

Ela faz resgate de animais há 10 anos e mantém o Centro de Reabilitação Pata Amiga, com o qual pretende começar uma campanha contra fogos de artifício e rojões. O projeto mantém animais em um sítio e em hospedagens pagas até encaminhá-los para a adoção responsável.

No entanto, a cadela, que tinha cerca de 10 anos, vivia na casa de Chris no Méier, no Rio de Janeiro.

*“Ela foi resgatada muito sofrida, não confiava e não aceitava ninguém. Mas com o tempo conseguimos adaptá-la à família, porque ela era um amor. Encontrá-la daquele jeito foi uma das piores coisas da minha vida. A morte da Mila é tola, estúpida. Ela estava bem e foi arrancada de mim, ela iria viver mais alguns anos. Poderia ter sido evitado, é possível fazer um espetáculo apenas com luzes”, afirma.*

De acordo com o médico veterinário e diretor do Sindicato dos Médicos Veterinários do Rio Grande do Sul (SimvetRS), João Pereira Junior, o cão ouve

cerca de quatro vezes mais do que um ser humano e como não entende do que se trata o barulho dos fogos de artifício, o animal que tem temperamento nervoso acaba se hiperexcitando, podendo desencadear um problema cardíaco. Quando o cão está estressado, aumenta o nível de cortisol, o que pode acarretar problemas em diversos órgãos, como pâncreas, rins e fígado, gerando então, uma cardiopatia que pode levar à parada cardíaca. Além disso, João afirma que às vezes o cão já tem um problema cardíaco que ainda não foi diagnosticado.

*“É importante realizar check-ups anualmente para diagnosticar o problema antes de aparecerem os sintomas clínicos” — ressalta.*



## AUTISTAS E FOGOS DE ARTÍFICIO – ACADEMIA DO AUTISMO



Autistas e fogos de artifício, por que eles têm tanta sensibilidade com o barulho dos artefatos e como evitar que isso aconteça?

Com a aproximação do ano novo chegando, famílias de pessoas que estão no espectro autista se preocupam com as comemorações, especialmente quando elas contam com fogos de artifício. Embora o espetáculo seja muito aguardado em alguns locais, o barulho causado pelos artefatos incomoda, principalmente, animais de estimação, idosos, crianças e pessoas com alguma sensibilidade sonora – é o caso do autismo.

Embora a situação seja desagradável em muitos aspectos, existem alguns métodos que podem ser adotados a fim de minimizar os efeitos de uma crise causada pelo barulho dos fogos de artifício. No artigo desta semana, vamos entender o motivo disso ocorrer e quais estratégias podem ser usadas.

Por que isso acontece?

Assim como cães e gatos, pessoas com autismo ouvem os sons com muito mais intensidade do que nós, neurotípicos. No livro *O que me faz pular?*, o autor Naoki Hogashida, que está no espectro autista, explica um pouco dessa sensação quando responde ao questionamento do porquê autistas tendem a cobrir os ouvidos.

"Existem certos ruídos que vocês não percebem, mas que nos incomodam bastante. O problema é que vocês não entendem como esses sons nos afetam. Não é bem pelo fato de que o barulho nos dá nos nervos. Tem mais a ver com o medo de que, se continuarmos a ouvir, perderemos toda a noção de onde estamos. Nesses momentos, sentimos como se o chão estivesse tremendo, como se tudo ao redor de nós estivesse vindo em nossa direção, e isso é muito apavorante. Então, para nós, cobrir os ouvidos é uma forma de nos protegermos e recuperarmos a consciência do lugar onde estamos", explica.

Ele ainda reforça que essa sensação – assim como a intensidade dela – varia de pessoa para pessoa. "Os ruídos que incomodam os autistas variam de acordo com a pessoa. Não sei como lidaríamos com isso se não pudéssemos tampar as orelhas. Eu mesmo faço isso de vez em quando, embora tenha aprendido a me acostumar com o barulho pressionando as mãos nos ouvidos cada vez com menos força. Acho que alguns podem superar o problema se

acostumando aos poucos com esses ruídos. O que importa mesmo é que precisamos nos sentir seguros quando somos atacados por esses sons", acrescenta.

A terapeuta ocupacional Andreia Mar explica que isso acontece porque cerca de 90% das pessoas diagnosticadas com autismo apresentam, também, uma alteração no processamento sensorial. "Muitas delas não conseguem modular estas entradas sensoriais e acabam sentindo com mais intensidade. É aí que temos a hipersensibilidade auditiva que é reação a sons, ruídos e barulhos. Estudos já comprovaram que quando crianças apresentam algum tipo de alteração sensorial, elas podem sentir até oito vezes mais as entradas sensoriais", explica.

#### Fogos silenciosos.

Pensando em uma alternativa para comemorar o réveillon sem incomodar outras pessoas e animais, algumas cidades brasileiras têm optado pela queima de fogos de artifício silenciosos. A iniciativa foi adotada pelas prefeituras de Florianópolis (SC) e Vitória (ES), por exemplo, que terão fogos silenciosos esse ano.

Desde o ano passado, outros municípios, como São Paulo (SP), Campos do Jordão (SP) e Poços de Caldas (MG) já contam com a queima de fogos silenciosos. Nesses casos, a decisão pode tanto partir da própria prefeitura, quanto ser determinada por meio de uma lei municipal.

Em Poços, foi um projeto de lei do vereador Gustavo Bonafé (PSDB) em 2017 prevê a proibição de fogos barulhentos em todas as festas e comemorações patrocinadas pela prefeitura da cidade.

#### Como funcionam os fogos silenciosos?

Vale ressaltar que esse tipo de artefato não é totalmente sem barulho. Segundo especialistas, o principal diferente entre esses e os fogos de artifício normais são que ele não produz bombas arredondadas, e, sim, pequenas. Isso é possível porque foram feitos estudos com objetivo de que o impacto causado para abrir os fogos fosse reduzido.

Isso não significa, no entanto, que eles não tenham o mesmo brilho que fogos normais. O que acontece é que, com essa redução na abertura, os fogos silenciosos perdem um pouco da 'força' na hora de abrir e são um pouco menores.

O que posso fazer?

Com medo da reação que a queima de fogos de artifício pode causar, muitas famílias evitam viajar e sair com a pessoa no TEA durante as comemorações. Apesar de ser bem provável que uma crise possa ocorrer mesmo dentro de casa, devido ao barulho das ruas.

Se essa é sua preocupação, o psicólogo Fábio Coelho, especialista em autismo e com dois filhos no espectro, tem algumas dicas que podem funcionar nesses, e em outros casos que envolvam a sensibilidade a sons:

Compre fones de ouvido antirruído.

O objeto é bem comum e ajuda muito pessoas no Transtorno do Espectro do Autismo em situações em que os sons podem ser excessivos. Na série *Atypical*, da Netflix, o personagem Sam – diagnosticado com autismo leve –, aparece com fones de ouvido antirruído em diversas situações. Eles custam, em média, R\$ 100 e minimizam sons altos demais.

Caso essa seja uma alternativa cara demais para você, existem ainda os protetores de espuma. Eles conseguem bloquear até 30 decibéis, e são ideais para ajudar a minimizar o impacto dos fogos.

Alertar sobre o barulho com antecedência

Ainda que algumas prefeituras tenham optado pela queima de fogos silenciosos, a venda dos artefatos barulhentos ainda é permitida para outras empresas e pessoa física. Por isso, é importante que você informe a pessoa no espectro sobre essas comemorações com antecedência. A previsibilidade é uma ótima ferramenta, pois ela garante que a pessoa com autismo consiga se preparar com antecedência para lidar com esses sons.

Opte por ficar em casa

Se você tem costume de passar a noite de réveillon na casa de conhecidos, tudo bem. Mas caso prefira sair para assistir as comemorações em locais abertos, a dica é evitar, pois quanto mais longe dos fogos, melhor. Quando a queima começar a causar incômodo, o ideal é levar a pessoa para o local mais afastado da rua possível e permanecer com ela o tempo todo.

Explique o porquê das comemorações

Assim como a ideia de informar que a queima de fogos ocorrerá em algum momento, é importante explicar o porquê de isso acontecer. Aqui, não importa se estamos lidando com um autista verbal ou não verbal, e nem em qual grau do

espectro ele se encontra. O essencial é mostrar a ele fotos e vídeos de comemorações que envolvam os fogos de artifício e mostrar que é um momento de festas e alegria.

Conversar com vizinhos e amigos

Claro que nem todo mundo é obrigado a fazer o que você quer, mas conversar com vizinhos e amigos próximos (caso a comemoração seja na casa deles) sobre essa sensibilidade sonora também pode ser uma excelente estratégia para garantir o bem-estar de quem está no espectro. Quem sabe, entendendo como eles podem causar dor e sofrimento a essas pessoas, tenham mais consciência na hora de comemorar?

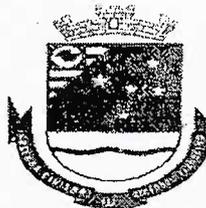
Por: Gabriela Bandeira

Fonte: Academia do Autismo, Olhares do Autismo

## Autismo x rojões e fogos...

Algumas Pessoas autistas (quer crianças, jovens ou adultos) podem ser excessivamente sensíveis a sons e eles podem ter dificuldades em interpretar a informação sensorial que o cérebro recebe. Por isso podem vivenciar diversas reações intensificadas à pressões súbitas, estalos ou estouros de fogos de artificios podem gerar medo, susto, desespero, angustia e ou sobrecarga sensorial.





*Comarca*  
**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

**Estado de São Paulo**

**Procuradoria Jurídica**



**LEI Nº 4.650 DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE DISCIPLINAR A UTILIZAÇÃO E VENDA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE MENCIONA".**

**THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica vedada, no âmbito do Município de Cruzeiro, a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, como estouros e estampidos.

§ 1º - A vedação prevista no caput do presente artigo é extensiva a todas as atividades comemorativas realizadas, sejam de natureza pública e/ou particular, compreendendo recintos fechados, ambientes abertos, áreas públicas e locais privados.

§ 2º - O adquirente dos fogos de artifício com estampido deverá se cadastrar para a realização da compra dos mesmos.

Artigo 2º - O Município de Cruzeiro promoverá em seus eventos e atividades comemorativas a utilização de fogos silenciosos para a preservação do sossego público e defesa e proteção dos animais.

Artigo 3º - Os eventos e atividades comemorativas realizadas por particulares, em que se utilizem fogos de artifício somente serão efetuadas com fogos silenciosos, devendo o setor de fiscalização da Prefeitura consignar expressamente no alvará de autorização respectivo a observância quanto ao integral cumprimento desta obrigatoriedade.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo



### Procuradoria Jurídica

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em relação a prazos para adequações, condições e demais requisitos e exigências necessárias ao seu efetivo cumprimento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de março de 2018

**THALES GABRIEL FONSECA**  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 09 de março de 2018

  
**Diógenes Gori Santiago**  
Procurador Chefe do Município



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

**LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2008 – FIs. 23**

**Dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.  
ATUALIZADA ATÉ A L.C. nº 105/2020**



**CAPÍTULO V**  
**DA MORALIDADE, DO SOSSEGO PÚBLICO E DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 78.** Com o objetivo de manter o bem-estar e resguardar o sossego e a segurança da coletividade em geral, é proibido, no Município, sob pena de multa, além de outras penalidades cabíveis:

- a) expor à venda gravuras ou escritos obscenos;
- b) perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos e desnecessários, conforme previsto na legislação aplicável, incluindo as normas emitidas pelos órgãos de trânsito.

**Art. 79.** O descumprimento do disposto no artigo anterior acarretará a aplicação de multa de 10 (dez) VRMs.

§ 1º Persistindo a irregularidade, o equipamento ou objeto causador da transgressão será apreendido e sua devolução condicionada à adequação na forma da lei.

§ 2º Tratando-se de estabelecimentos comerciais, além das medidas já descritas nesta seção, poderá a Municipalidade, após certificação do departamento competente, interditar o local.

**Art. 79A.** Fica proibida a inserção de qualquer tipo de pichação em bens, móveis e imóveis públicos e particulares do Município.

§ 1º Para os fins previstos no caput deste artigo entende-se por pichação toda inscrição promovida sem a devida autorização do respectivo Poder Público e, quando for o caso, sem a aquiescência expressa do detentor do bem, a qualquer título.